

---

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 850/2008 de 26 de Setembro de 2008**

---

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosas para a economia regional;

Considerando que a Federação Agrícola dos Açores, constituída em 1992, tem como objectivo principal a valorização técnica, empresarial e cultural das suas associadas, desempenhando um papel relevante no fortalecimento do associativismo dos agricultores da Região;

Considerando ainda a importância da actividade da Federação Agrícola dos Açores, enquanto instituição de cúpula e entidade de grau superior do associativismo agrícola dos Açores, que representa o sector dentro e fora da Região;

Considerando os esforços que têm sido desenvolvidos e as responsabilidades assumidas por esta entidade na implementação, certificação e controlo do regime da “Carne dos Açores – IGP”, enquanto agrupamento gestor;

Considerando que, através de um Protocolo celebrado a 10 de Setembro de 2008, entre a Secretaria Regional de Agricultura e Florestas e a Federação Agrícola dos Açores, foi estabelecido que esta Secretaria Regional apoiaria financeiramente aquela Federação, no âmbito da prossecução do objecto do mesmo;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, em cumprimento da Cláusula Terceira do Protocolo acima mencionado e ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, na alínea b) do artigo 12.º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1 - É atribuído à Federação Agrícola dos Açores um subsídio a fundo perdido no valor de € 50 000 (cinquenta mil euros), com vista a apoiar a Federação no âmbito da sua participação em estudos e pareceres relativos a legislação do sector agro-silvo-pastoril, garantir a sua representatividade junto de entidades, públicas e privadas, regionais, nacionais e comunitárias e compartilhar os encargos inerentes ao processo de certificação e controlo do regime da “Carne dos Açores – IGP”.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir os custos da exploração agrícola, Acção 7.4.4 – apoio às organizações de produtores, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

11 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.